

NUPEMEC

**ESTADO DO PARANÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS
CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS
GABINETE DO 2º VICE-PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 12433/2023 - NUPEMECla Órgão

O 2º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça e Presidente do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos, no uso das atribuições previstas no Regimento Interno do NUPEMEC, e, considerando a Lei n.º 13.140/2015, a Resolução nº 06/2016 ENFAM, e as Resoluções nºs 03/2018 e 01/2019 ambas do NUPEMEC, a fim de dar cumprimento ao contido no protocolizado SEI n.º 0052654-82.2023.8.16.6000;

RESOLVE

Art. 1º Credenciar a ABRAME - Associação Brasileira de Árbitros e Mediadores., com sede na Comarca de Curitiba/PR, como Câmara Privada de Conciliação e Mediação, para atendimentos exclusivamente virtuais, com validade na área de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

Parágrafo único. O credenciamento terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação desta Portaria no Diário da Justiça Eletrônico.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 04 de setembro de 2023.

Des. FERNANDO PRAZERES
2º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça
Presidente do NUPEMEC

Anexos: https://portal.tjpr.jus.br/pesquisa_athos/anexo/6753231